



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2024

Altera a Resolução Administrativa nº 43/2023, que dispõe sobre a designação de magistrados de primeiro grau para o exercício das atribuições administrativas inerentes à Direção do Foro.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação à Corregedoria Regional dos afastamentos dos magistrados que exercem a Direção dos Foros nas cidades em que há mais de uma Vara do Trabalho, bem como dos nomes dos magistrados que exercerão o encargo durante os afastamentos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8562/2023,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Incluir os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Resolução Administrativa nº 43/2023, com as seguintes redações:

Art. 1º [...]

§ 1º O afastamento do magistrado Diretor do Foro deve ser por ele comunicado à Corregedoria Regional com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, com a indicação do período e do magistrado que o substituirá.

§ 2º Ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, a indicação do magistrado substituto a que se refere o § 1º deverá observar o regramento contido no artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal.

Art. 2º Republicue-se a Resolução Administrativa no 43/2023, com as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, Laís



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Helena Jaeger Nicotti, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina e Roger Ballejo Vilarinho sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberguer Fernandes. Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 31 de maio de 2024, considerada publicada no dia 03 de junho de 2024. Dou fé. Em 31 de maio de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC